



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

OFÍCIO N.º 188/GP/2017

Pontal do Araguaia, 22 de Maio de 2017.

Ao
Exmo. Sr.
EDIMILSON AGUIAR OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Justificativa de Veto do Projeto de Lei 002/2017 de autoria do Poder Legislativo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Venho por meio dessa premissa, VETAR o Projeto de Lei nº 002/2017 de autoria deste Poder Legislativo, aprovado por unanimidades em 24/04/2017, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Senhores e Senhoras Vereadores (as), faz-se necessário o voto total do Projeto acima citado devido a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Ofício nº 070/2017, cópia em anexo, nos informando que não temos autonomia para mudar a grade nacional curricular, e também devido à situação financeira que se encontra o município, onde ao acrescentar mais uma matéria no currículo teremos que aumentar a carga horária semanal, gerando assim mais contratações.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, porventura necessários, sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 0983 Livro 06 fls 35
data 22/05/17 hora 14:25
Funcionário
C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Maria Glória da Silva
1ª Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NPJ 33.000.670/0001-67

OFICIO Nº 070/2017

Pontal do Araguaia 15 de Maio de 2017.

Ao Sr
Prefeito Municipal
Gerson Rosa de Moraes

JUSTIFICATIVAS PROJETO DE LEI Nº 002/2017 SOBRE A INCLUSÃO DE UMA (01) AULA SEMANAL NA GRADE CURICULAR DAS ESCOLAS NO AMBITO MUNICIPAL.

Senhor Prefeito, ao estudarmos a possibilidade de atender a Indicação dos nobres Vereadores dessa Câmara Municipal, deparamos com alguns empecilhos que nos impossibilitam de atendermos a essa solicitação:

1- Primeiro empecilho está relacionado a **não termos autonomia para mudar a grade Nacional Curricular**, já que o nosso Conselho Municipal não é deliberativo.

2- Segundo empecilho é a atual situação financeira que se encontra a Prefeitura, ao acrescentar mais uma matéria no currículo teremos que aumentar a carga horária semanal e com isso geraria mais contratos.

Nesse sentido, o que podemos fazer é incluir esses conteúdos no Currículo de Ciências para as séries do Ensino Fundamental Inicial e Final.

Elismar de Jesus Nogueira
Elismar de Jesus Nogueira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 004/GP/2017

C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Maria Glória da Silva
1ª Secretaria